

**Termo de Aditamento nº 02 ao
Termo de Contrato Emergencial Nº 55/SFMSP/2020**

PROCESSO SEI Nº 6410.2020/0009970-2

CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada em trabalhador braçal, para realização dos sepultamentos nos 22 (vinte e dois) cemitérios municipais de responsabilidade do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, na forma e condições estipuladas.

ASSUNTO DO ADITAMENTO: Acréscimo contratual.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** situado na Rua da Consolação, 247, 5º e 6º andares, Centro, São Paulo SP, CNPJ: 47.261.292/0001-80, neste instrumento representado pelo Superintendente, o Sr. **DÁRIO JOSÉ BARRETO**, doravante designada simplesmente **SERVIÇO FUNERÁRIO – SFMSP**, e de outro a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ sob o nº 03.022.122/0001-77, com sede na Rua Bonnard, nº 980, bloco 09, nível 07, Green Valley, Bairro Alphaville – CEP: 06465-134 – Barueri/SP, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **PIERRE RAFIKI ORFALI**, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, nos termos dos referidos despachos documentos SEI 038617923 e 038771918, do processo SEI 6410.2020/0009970-2, publicados no Diário Oficial da Cidade em 03/02/2021 e 05/02/2021 SEI 038658530 e 038807838, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 55/SFMSP/2020, firmado entre as partes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Termo de Contrato acrescido em 25%, a partir de **09/02/2021**.

O valor do acréscimo para o período de 09/02/2021 a 22/03/2021 é de R\$ 192.000,06.



CLÁUSULA SEGUNDA

O Aditivo é assinado na presente data de forma regular e legal, sendo que suas condições aqui estabelecidas possuem eficácia a partir de 09/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA


As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 04.10.15.452.3011.8503.3.3.90.39.00.06.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Contrato 55/SFMSP/2020, que não conflitem com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, lavrado e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.



DÁRIO JOSÉ BARRETO
SFMSP

PIERRE RAFIKI Assinado de forma
digital por PIERRE RAFIKI
ORFALI:563561 ORFALI:56356153849
53849 Dados: 2021.02.09
09:50:26 -03'00'

PIERRE RAFIKI ORFAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Danielle Abad
af. 29/02/21

Paulo Roberto Bruno
af. 30/2/21